



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro**

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 29 DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 29 de 2019, de autoria do Vereador Vinícius Gomes da Silva, que estabelece no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira sanções e penalidades administrativas àqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

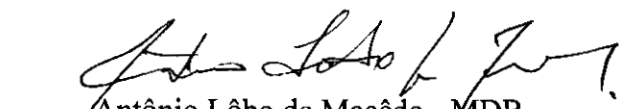

.Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 29 de 2019.

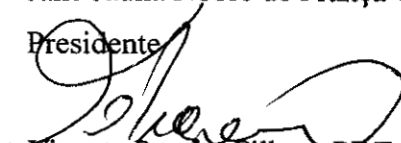
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2019.

  
Antônio Lôbo de Macêdo - MDB  
Relator - 

Jane Jadna Nobre de França Gomes – PP

Presidente

  
Vicente Pereira Filho – PDT

Membro